



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

diretor.re@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 01/CRE-RE/UFGS/2024

**CHAMADA PÚBLICA 01/2024- CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A
EVENTOS NA UFGS – CAMPUS REALEZA**

A Direção do *Campus* Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul faz saber por meio e nos termos deste Edital, que receberá PROPOSTAS DE APOIO ECONÔMICO para os eventos em comemoração aos 15 anos da UFGS - *Campus* Realeza.

1 – DA FINALIDADE

A finalidade da presente Chamada Pública é atrair recursos de pessoas jurídicas para o fomento e promoção dos eventos em comemoração aos 15 anos da UFGS - *Campus* Realeza.

2 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Para a participação na presente Chamada as empresas interessadas poderão oferecer a/as cota(s) a seguir especificadas:

2.1. Cota Econômica I –

Item 01- Fornecimento de água, suco natural, refrigerantes, isotônico e café.

2.2 Cota Econômica II –

Item 01 - Fornecimento de produtos alimentícios para *coffee break*, pão de queijo, salgadinhos em geral (fritos e/ou assados), sanduíches e doces diversos entre outros.

Item 02 – Fornecimento de Bolo recheado, com até três recheios (massa de pão de ló, recheio variando entre creme 4 leites, frutas, coco, amendoim, entre outros)

2.3 Cota Econômica III – Outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

diretor.re@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Item 01 - Fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e/ou serviços não discriminados nesta chamada, mas que possam ser de eventual interesse da comissão organizadora para brindes, mediante análise prévia e desde que não vá de encontro do item 5 desta Chamada.

3 – SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E PRAZO

3.1 As submissões devem ser realizadas de 21/08/2024 a 05/09/2024, exclusivamente pelo *e-mail* diretor.rl@uffs.edu.br

3.2 Para submissão, os interessados deverão informar, no *e-mail*, qual ou quais cotas pretende oferecer, produtos ofertados e suas respectivas quantidades.

3.3 Fica de forma única e exclusiva o *e-mail* diretor.rl@uffs.edu.br, com a finalidade de organização das propostas, de forma que prevaleça a ordem das ofertas e a relevância das Cotas para os Eventos, conforme as regras gerais.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao edital, respeitando a ordem cronológica de manifestação de interesse e levando em consideração:

- Interesse da empresa pela promoção de atividades que envolvam as festividades dos 15 anos da UFFS *Campus* Realeza;
- Apoio oferecido: Tipo e quantidade de produtos;
- Exigências da empresa para fornecer apoio.

4.2 Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto com os organizadores dos eventos em comemoração aos 15 anos da UFFS, pelo *e-mail* diretor.rl@uffs.edu.br

4.3 A quantidade de recursos de apoio disponibilizados será definida pela Coordenação do Evento, sendo esta limitada à necessidade do Evento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

diretor.re@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem contra a moralidade pública, bem como façam alusão direta ou indiretamente a assuntos políticos e/ou religiosos.

6 – DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

6.1 A divulgação dos apoiadores nos eventos de comemoração dos 15 anos da UFFS *Campus* Realeza se dará de igual forma, permitindo o mesmo nível de publicidade a todos os apoiadores selecionados, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa ou site.

6.2 É permitido às empresas parceiras durante o Evento:

- Distribuir material informativo aos participantes;
- Publicar banner com o logo do parceiro em mídias do evento;
- Afixar cartazes nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio (estande, montagem do estande, desmontagem do estande e material de divulgação são de inteira responsabilidade do parceiro);

6.3 Todos os parceiros poderão fornecer para a Comissão Organizadora, materiais como livros, canetas, blocos de anotação, camisetas, canecas plásticas personalizadas, bonés, brindes, bônus, e outros para a distribuição em sorteios ou premiação do Evento.

7 – DO RESULTADO

O resultado da análise das propostas será divulgado a partir do dia 06 de setembro de 2024 e comunicado através do *e-mail* informado na submissão da proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302

diretor.re@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

8 – ENTREGA DAS COTAS ECONÔMICAS – MATERIAL E/OU SERVIÇOS

8.1 Os parceiros receberão instruções da Comissão Organizadora para entrega das Cotas através de *e-mail* disponibilizado no momento do envio das propostas.

8.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito da entrega das Cotas poderão ser resolvidos entrando em contato direto com a Comissão Organizadora pelo e-mail diretor.rl@uffs.edu.br

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Direção do *Campus* Realeza reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar toda ou partes desta Chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

10 – CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada (www.uffs.edu.br)	21/08/2024
Prazo para Impugnação da Chamada	21/08/2024 a 23/08/2024
Submissão de Propostas	De 26/08/2024 a 05/09/2024
Publicação do Resultado	A partir de 06/09/2024
Prazo para Recurso do Resultado da Chamada	Até 24 horas após a publicação do resultado
Resultado Final	A partir de 09/09/2024
Realização do Evento	12/09/2024 e 13/09/2024

Realeza, 21 de agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
DIRETOR DO *CAMPUS* REALEZA



EDITAL N° 1/2024 - CRE (10.40)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/08/2024 16:50)

MARCOS ANTONIO BEAL

DIRETOR DE UNIDADE

CRE (10.40)

Matrícula: ###675#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1,
ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 21/08/2024 e o código de verificação: 41be6705e7